



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprovado por unanimidade

13/02/2026
Oscar
Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO EXERCÍCIO 2026.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2.540 de 19 de novembro de 2025, no valor de R\$ 344.871,23 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – Secretaria da Saúde

06.01.10.302.0062.2.149 Transporte de Pacientes

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente () R\$ 315.141,05

Recurso 2.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento 4515 – Ambulância Simples Estruturação Afonso Motta

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente () R\$ 29.730,18

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento 0040 – ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – Secretaria da Saúde

06.01.10.301.0002.1.064 Reaparelhamento da Secretaria

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (6736) R\$ 315.141,05

Recurso 2.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento 4515 – Ambulância Simples Estruturação Afonso Motta

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1498) R\$ 29.730,18

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento 0040 – ASPS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 13 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 21 Fls 14

Entrada em: 13/02/26

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 16 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A abertura do presente crédito especial tem por finalidade possibilitar a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 315.000,00, recebido por meio da Portaria nº 8.782, de indicação parlamentar do Deputado Afonso Motta, destinado ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde com contrapartida do Município no valor de R\$29.730,18.

O recurso possui destinação específica para despesa de capital, visando a aquisição de uma ambulância simples, equipamento essencial para o fortalecimento da rede de Atenção Especializada em Saúde (Função 302). Como não havia na Lei Orçamentária Anual vigente dotação previamente estabelecida para esta finalidade, faz-se necessária a criação de crédito especial, em conformidade com o art. 41, II, da Lei nº 4.320/64.

A medida assegura o atendimento aos princípios da legalidade, especificidade e eficiência da gestão pública, garantindo a correta aplicação dos recursos vinculados e a ampliação da capacidade de resposta do município no atendimento de urgência e no transporte adequado de pacientes.

Diante disso, justifica-se a abertura do crédito especial para inclusão da dotação pertinente, possibilitando a aquisição da ambulância e contribuindo para a melhoria da estrutura física da rede de saúde.

Assim sendo, solicitamos a análise, voto e consequente aprovação deste Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 13 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO GERAL
Livro nº 52
Folha nº 12
Entrada em: 13/02/2026
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

